



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

DECRETO Nº 84 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO
DATA 19 / 11 / 2024
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG
[Assinatura]
Assinatura

*“Institui Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso VIII, da lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Brasilândia de Minas - MG, nos dias 21 de novembro de 2024 (quinta-feira) e 22 de novembro de 2024 (sexta-feira)

Art. 2º - Não se enquadram no caput deste artigo, os serviços essenciais de atendimento ao público.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais para fins do caput, os serviços de saúde, limpeza pública, urgência e emergência da área de saúde. A secretaria de educação irá seguir o calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG, 19 de novembro de 2024.

PUBLICADO
DATA 19 / 11 / 2024
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG
[Assinatura]
ASSINATURA

OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:4515
2063620

Assinado de forma
digital por OSEIAS
CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2024.11.19
11:47:10 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito